

PORTARIA N.º 233/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100847.2022, especialmente no Memorando n.º 4/2022/DPE-PVH-SUBS/DPERO, de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a Defensora Pública de Nível 2 MARIA CECÍLIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 006/2021/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do edifício-sede da Comarca de Guajará-Mirim e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0774.2018/DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO, matrícula n.º 300131409, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, para atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 234/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0816.2021/DPE-RO (SEI n.º 3001.100496.2021), que versa sobre o Contrato n.º 004/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de água mineral (Machadinho do Oeste) para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101028.2022, especialmente no Memorando n.º 64/2022/SGAP-DA-DPERO, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais setoriais do Contrato n.º 004/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de água mineral (Machadinho do Oeste) litros e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.0816.2021/DPE-RO.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	Assessor II	300131073	Gestor titular
LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	Técnico Administrativo	300131005	Gestor suplente
STEFANNY GABRIELLY FERREIRA	Assessora II	300131217	Fiscal setorial titular
BEATRIZ GARCIA CARVALHO	Assessora Especial III	300130330	Fiscal setorial suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 109/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias n.º 3001.100924.2022;

